PAINEL DO PROCESSO

PROCESSO	P.F.5.01 – Apuração de Denúncia
MACROPROCESSO	Gestão do Sistema de Correição

RESPONSÁVEIS PELO PROCESSO

LÍDER DA GESTÃO POR PROCESSOS	Orientador da célula de desenvolvimento institucional
DONO DO PROCESSO	Antonio Paulo da Silva
GUARDIÃO DO PROCESSO	Lara Ayres
GESTORES FUNCIONAIS	
ATORES DO PROCESSO	Coordenador de Correição

SUMÁRIO

1.1 DEIP

1.2 Painel de Indicadores

1.3 Riscos

1.4 Plano de Ação

ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO

03/04/2023 (versão 06)

Status dos indicadores

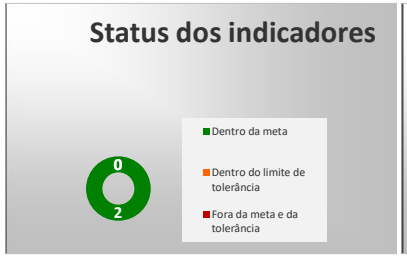

Status das ações

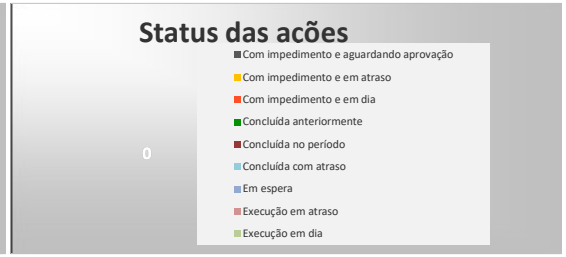

CONSIDERAÇÕES DO DONO DO PROCESSO (*opcional*)

Indicador 01

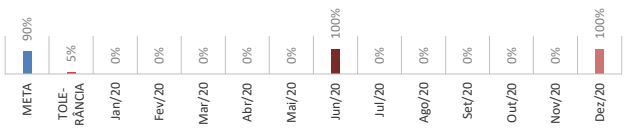

Indicador 02

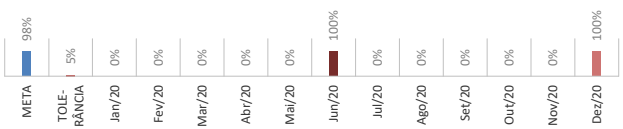

Indicador 03

Indicador 04

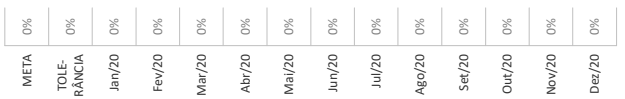

Indicador 05

Indicador 06

Governo do Estado do Ceará

DIAGRAMA DE ESCOPO E INTERFACE DO PROCESSO

PROCESSO	P.F.5.01 – Apuração de Denúncia		
MACROPROCESSO	Gestão do Sistema de Correição	**DATA DE ATUALIZAÇÃO**	03/04/2023 (versão 06)

CLIENTES

Cidadão;
Governador do Estado;
Cogerf;
Secretário da Controladoria e Ouvidoria Geral;
Unidades Setoriais do Poder Executivo;
Assembleia Legislativa;
Tribunal de Contas do Estado;
Ministério Público.

LEGISLAÇÃO E NORMAS

Federal: Constituição Federal 1988; ; Lei Complementar nº 101/2000; Lei nº 8.666/1993; Lei nº 10.520/2002; Lei º 8.429/1992; Lei nº 13.303/2016; Lei nº 10.406/2002; Decreto-Lei nº 2.848/1940.
Estadual: Constituição Estadual 1989; Lei nº 16.710/2018; Lei nº 13.325/2003; Lei nº 13.297/2003; Lei nº 12.527/2011; Lei nº 13.019/2014; Lei nº 9.809/1973; Decreto nº 33.276/2019; Decreto n°33.485/2020; Portarias n ° 52/2020; 069/2020.

ENTRADAS

Denúncias apresentadas pela Couvi

PROCESSO

VISÃO DO CLIENTE

- Apresentar Denúncia/ Demanda

VISÃO DA INSTITUIÇÃO

- Emitir Ordem de Serviço
- Planejar a atividade
- Executar a Atividade
- Elaborar o Relatório de apuração de denúncias

SAÍDAS

Relatório de apuração de denúcias

PARTES INTERESSADAS

Unidade auditada

SUPORTE

Ceará Transperente, SACC, S2GPR, E-Parcerias; SIGER-RH, Folha Prod. Site institucional das Entidades.

CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO E RELACIONAMENTO

Oficio, e-mail, folha de ocorrência; requisição de material; reunião com os clientes e partes interessadas; publicação no site institucional; telefone

ATORES

Coordenador de Correição

INDICADORES

Índice de Relatórios de Apuração de Denúncias Emitidos no Prazo Estabelecido na OSAI;
Índice de Aderência do Relatório de Apuração de Denúncias ao Escopo Estabelecido na OSAI.

RISCOS OPERACIONAIS

1- Impossibilidade de iniciar a apuração da denúncia por falta de meios hábeis (quebras de sigilo bancário, telefônico) para prosseguir com a apuração e coleta de provas;
2- Não emissão ou emissão com atraso da OSAI;
3- Não atendimento às requisições de materiais;
4- Resistência do órgão auditado à realização da atividade de apuração de denúncia;
5- Insuficiência de Auditor de Controle Interno para execução das atividades de apuração de denúncia;
6- Ausência profissionais com conhecimentos técnicos em áreas especíificas (saúde, metrologia, recursos hídricos, educação);
7- Auditor de Controle Interno executa atividade de apuração de denúncia estando em condição de impedimento ou suspeição;
8- Deficiência na catalogação e arquivamento dos Papéis de Trabalho.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

LEGENDA DA SAÚDE DO PROCESSO

Subs	Apresenta problemas críticos e/ou oportunidades substanciais
Inc.	Apresenta problemas e/ou oportunidades incrementais
Ok	Não apresenta problemas e oportunidades

DATA	ALTERAÇÕES RELEVANTES EM RELAÇÃO À VERSÃO ANTERIOR
17/11/20	Inclusão de Guardião do Processo.
20/11/20	Versão alterada em função da revisão dos riscos e plano de ação
15/01/21	Inclusão de legislação no Deip e no Fluxo.
03/05/22	Alteração da planilha "Plano de ação", aba 1.4 e adequação a nova metodologia de riscos.
03/04/23	Alteração da coluna "INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (em caso de Não Conformidade apontar a causa raiz)" na aba 1.4 Plano de Ação e alteração do Líder e Dono da Gestão por Processo.

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

PAINEL DE INDICADORES DO PROCESSO

PROCESSO P.F.5.01 – Apuração de Denúncia

NOTA METODOLÓGICA DOS INDICADORES

NOME DO INDICADOR	CRÍTICO	ABRANGÊNCIA	FÓRMULA DE CÁLCULO	UNIDADE DE MEDIDA	POLARIDADE	PERIODICIDADE DE MEDIÇÃO	MÉTODO DE COLETA	RESPONSÁVEL PELO INDICADOR	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	META	TOLE-RÂNCIA
Índice de Relatórios de Apuração de Denúncias Emitidos no Prazo Estabelecido na OSAI	Sim	MS	Relatórios de Apuração de Denúncias emitidos no prazo / Total de Relatórios de Apuração de Denúncias emitidos X 100	%	▲ Maior é melhor	Semestral	PLANILHA DE ACOMPANHAMENTO DE PRAZOS DE OSAI E ADERÊNCIA DOS RELATÓRIOS	Antonio Paulo da Silva	Ao final de cada atividade o orientador da Célula de Apuração de Denúncias inserirá, na planilha criada para acompanhamento do indicador, as informações referentes ao prazo de execução da atividade.	90%	5%
Índice de Aderência do Relatório de Apuração de Denúncias ao Escopo Estabelecido na OSAI	Sim	MS	Quantidade de itens da OSAI atendidos / Total de itens da OSAI X 100	%	▲ Maior é melhor	Semestral	PLANILHA DE ACOMPANHAMENTO DE PRAZOS DE OSAI E ADERÊNCIA DOS RELATÓRIOS	Antonio Paulo da Silva	Ao final de cada atividade o orientador da Célula de Apuração de Denúncias inserirá, na planilha criada para acompanhamento do indicador, as informações referentes ao atendimento ao escopo definido na OSAI.	98%	5%

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

PAINEL DE INDICADORES DO PROCESSO

PROCESSO P.F.5.01 – Apuração de Denúncia

DESEMPENHO DOS INDICADORES

NOME DO INDICADOR	SITUAÇÃO ATUAL	JUSTIFICATIVA	META	TOLE-RÂNCIA	Jan/20	Fev/20	Mar/20	Abr/20	Mai/20	Jun/20	Jul/20	Ago/20	Set/20	Out/20	Nov/20	Dez/20	MÉDIA
Índice de Relatórios de Apuração de Denúncias Emitidos no Prazo Estabelecido na OSAI (Crítico)	Dentro da meta		90%	5%						100%						100%	**100%**
Índice de Aderência do Relatório de Apuração de Denúncias ao Escopo Estabelecido na OSAI (Crítico)	Dentro da meta		98%	5%						100%						100%	**100%**
0			0%	0%													
0			0%	0%													
0			0%	0%													
0			0%	0%													
0			0%	0%													
0			0	0													
0			0	0													
0			0	0													
0			0	0													
0			0	0													
0			0	0													
0			0	0													
0			0	0													

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

PAINEL DE INDICADORES DO PROCESSO

PROCESSO P.F.5.01 – Apuração de Denúncia

NOTA METODOLÓGICA DOS INDICADORES

NOME DO INDICADOR	CRÍTICO	ABRANGÊNCIA	FÓRMULA DE CÁLCULO	UNIDADE DE MEDIDA	POLARIDADE	PERIODICIDADE DE MEDIÇÃO	MÉTODO DE COLETA	RESPONSÁVEL PELO INDICADOR	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	META	TOLE-RÂNCIA
Índice de Relatórios de Apuração de Denúncias Emitidos no Prazo Estabelecido na OSAI	Sim	MS	Relatórios de Apuração de Denúncias emitidos no prazo / Total de Relatórios de Apuração de Denúncias emitidos X 100	%	▲ Maior é melhor	Semestral	PLANILHA DE ACOMPANHAMENTO DE PRAZOS DE OSAI E ADERÊNCIA DOS RELATÓRIOS	Antonio Paulo da Silva	Ao final de cada atividade o orientador da Célula de Apuração de Denúncias inserirá, na planilha criada para acompanhamento do indicador, as informações referentes ao prazo de execução da atividade.	90%	5%
Índice de Aderência do Relatório de Apuração de Denúncias ao Escopo Estabelecido na OSAI	Sim	MS	Quantidade de itens da OSAI atendidos / Total de itens da OSAI X 100	%	▲ Maior é melhor	Semestral	PLANILHA DE ACOMPANHAMENTO DE PRAZOS DE OSAI E ADERÊNCIA DOS RELATÓRIOS	Antonio Paulo da Silva	Ao final de cada atividade o orientador da Célula de Apuração de Denúncias inserirá, na planilha criada para acompanhamento do indicador, as informações referentes ao atendimento ao escopo definido na OSAI.	98%	5%

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

PAINEL DE INDICADORES DO PROCESSO

PROCESSO P.F.5.01 – Apuração de Denúncia

DESEMPENHO DOS INDICADORES

NOME DO INDICADOR	SITUAÇÃO ATUAL	JUSTIFICATIVA	META	TOLE-RÂNCIA	Jan/21	Fev/21	Mar/21	Abr/21	Mai/21	Jun/21	Jul/21	Ago/21	Set/21	Out/21	Nov/21	Dez/21	MÉDIA
Índice de Relatórios de Apuração de Denúncias Emitidos no Prazo Estabelecido na OSAI (Crítico)	Dentro da meta		90%	5%						100%						100%	**100%**
Índice de Aderência do Relatório de Apuração de Denúncias ao Escopo Estabelecido na OSAI (Crítico)	Dentro da meta		98%	5%						100%						100%	**100%**
0			0%	0%													
0			0%	0%													
0			0%	0%													
0			0%	0%													
0			0%	0%													
0			0	0													
0			0	0													
0			0	0													
0			0	0													
0			0	0													
0			0	0													
0			0	0													
0			0	0													

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

PAINEL DE INDICADORES DO PROCESSO

PROCESSO P.F.5.01 – Apuração de Denúncia

NOTA METODOLÓGICA DOS INDICADORES

NOME DO INDICADOR	CRÍTICO	ABRANGÊNCIA	FÓRMULA DE CÁLCULO	UNIDADE DE MEDIDA	POLARIDADE	PERIODICIDADE DE MEDIÇÃO	MÉTODO DE COLETA	RESPONSÁVEL PELO INDICADOR	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	META	TOLE-RÂNCIA
Índice de Relatórios de Apuração de Denúncias Emitidos no Prazo Estabelecido na OSAI	Sim	MS	Relatórios de Apuração de Denúncias emitidos no prazo / Total de Relatórios de Apuração de Denúncias emitidos X 100	%	▲ Maior é melhor	Semestral	PLANILHA DE ACOMPANHAMENTO DE PRAZOS DE OSAI E ADERÊNCIA DOS RELATÓRIOS	Antonio Paulo da Silva	Ao final de cada atividade o orientador da Célula de Apuração de Denúncias inserirá, na planilha criada para acompanhamento do indicador, as informações referentes ao prazo de execução da atividade.	90%	5%
Índice de Aderência do Relatório de Apuração de Denúncias ao Escopo Estabelecido na OSAI	Sim	MS	Quantidade de itens da OSAI atendidos / Total de itens da OSAI X 100	%	▲ Maior é melhor	Semestral	PLANILHA DE ACOMPANHAMENTO DE PRAZOS DE OSAI E ADERÊNCIA DOS RELATÓRIOS	Antonio Paulo da Silva	Ao final de cada atividade o orientador da Célula de Apuração de Denúncias inserirá, na planilha criada para acompanhamento do indicador, as informações referentes ao atendimento ao escopo definido na OSAI.	98%	5%

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

PAINEL DE INDICADORES DO PROCESSO

PROCESSO P.F.5.01 – Apuração de Denúncia

DESEMPENHO DOS INDICADORES

NOME DO INDICADOR	SITUAÇÃO ATUAL	JUSTIFICATIVA	META	TOLE-RÂNCIA	Jan/22	Fev/22	Mar/22	Abr/22	Mai/22	Jun/22	Jul/22	Ago/22	Set/22	Out/22	Nov/22	Dez/22	MÉDIA
Índice de Relatórios de Apuração de Denúncias Emitidos no Prazo Estabelecido na OSAI (Crítico)	Dentro da meta		90%	5%						100%						100%	**100%**
Índice de Aderência do Relatório de Apuração de Denúncias ao Escopo Estabelecido na OSAI (Crítico)	Dentro da meta		98%	5%						100%						100%	**100%**
0			0%	0%													
0			0%	0%													
0			0%	0%													
0			0%	0%													
0			0%	0%													
0			0	0													
0			0	0													
0			0	0													
0			0	0													
0			0	0													
0			0	0													
0			0	0													
0			0	0													

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

PAINEL DE INDICADORES DO PROCESSO

PROCESSO P.F.5.01 – Apuração de Denúncia

NOTA METODOLÓGICA DOS INDICADORES

NOME DO INDICADOR	CRÍTICO	ABRANGÊNCIA	FÓRMULA DE CÁLCULO	UNIDADE DE MEDIDA	POLARIDADE	PERIODICIDADE DE MEDIÇÃO	MÉTODO DE COLETA	RESPONSÁVEL PELO INDICADOR	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	META	TOLE-RÂNCIA
Índice de Relatórios de Apuração de Denúncias Emitidos no Prazo Estabelecido na OSAI	Sim	MS	Relatórios de Apuração de Denúncias emitidos no prazo / Total de Relatórios de Apuração de Denúncias emitidos X 100	%	▲ Maior é melhor	Semestral	PLANILHA DE ACOMPANHAMENTO DE PRAZOS DE OSAI E ADERÊNCIA DOS RELATÓRIOS	Antonio Paulo da Silva	Ao final de cada atividade o orientador da Célula de Apuração de Denúncias inserirá, na planilha criada para acompanhamento do indicador, as informações referentes ao prazo de execução da atividade.	90%	5%
Índice de Aderência do Relatório de Apuração de Denúncias ao Escopo Estabelecido na OSAI	Sim	MS	Quantidade de itens da OSAI atendidos / Total de itens da OSAI X 100	%	▲ Maior é melhor	Semestral	PLANILHA DE ACOMPANHAMENTO DE PRAZOS DE OSAI E ADERÊNCIA DOS RELATÓRIOS	Antonio Paulo da Silva	Ao final de cada atividade o orientador da Célula de Apuração de Denúncias inserirá, na planilha criada para acompanhamento do indicador, as informações referentes ao atendimento ao escopo definido na OSAI.	98%	5%

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

PAINEL DE INDICADORES DO PROCESSO

PROCESSO P.F.5.01 – Apuração de Denúncia

DESEMPENHO DOS INDICADORES

NOME DO INDICADOR	SITUAÇÃO ATUAL	JUSTIFICATIVA	META	TOLE-RÂNCIA	Jan/23	Fev/23	Mar/23	Abr/23	Mai/23	Jun/23	Jul/23	Ago/23	Set/23	Out/23	Nov/23	Dez/23	MÉDIA
Índice de Relatórios de Apuração de Denúncias Emitidos no Prazo Estabelecido na OSAI (Crítico)			90%	5%													
Índice de Aderência do Relatório de Apuração de Denúncias ao Escopo Estabelecido na OSAI (Crítico)			98%	5%													
0			0%	0%													
0			0%	0%													
0			0%	0%													
0			0%	0%													
0			0%	0%													
0			0	0													
0			0	0													
0			0	0													
0			0	0													
0			0	0													
0			0	0													
0			0	0													
0			0	0													

GERENCIAMENTO DE RISCOS

RESPONSÁVEL PELO GERENCIAMENTO | informar | **DATA DE ATUALIZAÇÃO**

IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DO RISCO								AVALIAÇÃO DOS RISCOS				PRIORIZAÇÃO DOS RISCOS			RESPOSTAS AOS RISCOS	PLANO DE TRATAMENTO DE RISCOS									MONTORAMENTO DA ÁREA			MONITORAMENTO DA ASCOU	
						Controles																	Datas Previstas		Datas Realizadas				
Processo / Etapa (1)	Objetivo (2)	Evento de Risco (3)	Categoria (4)	Causa (5)	Consequência (6)	Preventivo (7)	Atenuação e recuperação (8)	Probabilidade (9)	Impacto (10)	Risco Inerente (11)	Avaliação dos Controles (12)	Classificação (14)	Priorizado (15)	Justificativa (16)	Opções de tratamento (17)	Medida de Tratamento e controle (18)	Objetivos (19)	Área Responsável (20)	Área(s) corresponsável(is) (21)	Servidor responsável (22)	Descrição da medida de tratamento (23)	Custo (24)	Início da implementação (25)	Término da implementação (26)	Início (27)	Término (28)	Observações (29)	Situação (30)	Data de realização (31)
Planejamento/ Execução	Operacional	Impossibilidade de iniciar a apuração de denúncia por falta de meios hábeis (quebras de sigilo bancário, telefônico) para prosseguir com a apuração e coleta de elementos de provas.	Operacional	Ausência de competência legal para acessar meios de prova.	Não execução da atividade e gastos de recursos humanos e financeiros.	Instituir cooperação técnica com órgãos que possuam prerrogativas para solicitar quebra de sigilo (ex. Ministério Público estadual e federal e Polícias judiciárias).	Buscar outros meios de prova, que não seja a informações protegidas pelo sigilo, para viabilizar a apuração.	02 - Baixo	08 - Alto	16	1,0 - Inexistente	RM - Risco Médio																	
		Denúncia inconsistente	Operacional	Problema na avaliação (triagem) da Célula de Apuração de Responsabilidade.	Gastos de recursos humanos e financeiros desnecessários.	Capacitar os colaboradores responsáveis pela triagem das denúncias, de forma a mitigar falhas na análise preliminar das demandas .	Designar colaboradores já capacitados para desempenhar as atividades de triagem, até que se tenha pessoal devidamente capacitado para a função.	02 - Baixo	08 - Alto	16	0,6 - Mediano	9,6	RB - Risco Baixo																
		A atividade de apuração de denúncia não traz custo-benefício para o Estado.	Operacional	Problema na avaliação (triagem) da Célula de Apuração de Responsabilidade	Gastos de recursos humanos e financeiros desnecessários.	Capacitar os colaboradores responsáveis pela triagem das denúncias, de forma a mitigar falhas na análise preliminar das demandas.	Designar colaboradores já capacitados para desempenhar as atividades de triagem, até que se tenha pessoal devidamente capacitado para a função	01 - Muito baixo	02 - Baixo	2	0,6 - Mediano	1,2	RB - Risco Baixo																
Emissão da OS	Operacional	Não emissão ou emissão com atraso da Ordem de Serviço de Atividade de Inspeção (OS).	Operacional	Inércia do responsável pela emissão da OS.	Inicialização da atividade de apuração de denúncia com atraso ou não realização.	Desenvolver rotina que permita a delimitação de prazo para emissão da OS, a partir do momento em que a Coordenadoria de Correição esteja de posse dos elementos mínimos necessários para dar início à atividade de inspeção.	Delegar responsabilidades ao Articular da Coordenadoria de Correição, para que esse acompanhe as demandas que encaminhadas à Coordenadoria, juntamente com o Coordenador.	05 - Médio	08 - Alto	40	1,0 - Inexistente	RA - Risco Alto	Sim	A OS é essencial para o desenvolvimento das atividades de apuração de denúncias, pois trata-se de ato introdutório e autorizatório para a execução da atividade de apuração.	Mitigar	O Coordenador e Articulador de Correição devem se articular no sentido de desenvolver rotina para mitigar a ausência de emissão ou emissão de OS com atraso.	Viabilizar que as OS's sejam emitidas em tempo hábil, mitigando a ocorrência de atraso na resposta ao cidadão.	Coordenadoria de Correição	Articulação da Coordenadoria de Correição	Articulador da Coordenadoria de Correição ou auditor designado .	O responsável deverá desenvolver metodologia de atuação que permita que o Coordenador de Correição seja informado tempestivamente quando da possibilidade de dar início a uma atividade de apuração.	R$ 0.000,00 (valor que corresponde ao custo medio de três (03) dias úteis de salario do Auditor de Controle interno.	mai/20	dez/20	mai/20	dez/20			
Planejamento da atividade de apuração de denúncias	Operacional	Ausência de informações inerentes ao objeto nos sistemas corporativos.	Operacional	Unidade auditada ou denunciante não disponibiliza documentos nos sistemas corporativos estaduais.	Atraso na atividade de planejamento da atividade de apuração de denúncia.	Emitir ofício circular para todos os órgãos e entidades do Poder Executivo estadual, no sentido de cientificá-los da necessidade de inserir informações obrigatórias nos sítios institucionais na internet e nos sistemas corporativos do Poder Executivo estadual.	Buscar outros meios de produção de informações hábeis para substituir a atividade de apuração de denúncia, que sejam capazes de prover as ausências daquelas que deveriam estar presentes nos sistemas corporativos e incluir essa observação nos Odens de Serviços , inclusive quanto à possibilidade de obtenção dessas informações na Deep web.	02 - Baixo	02 - Baixo	4	1,0 - Inexistente	RB - Risco Baixo																	
Execução da atividade de apuração de denúncias	Integridade	Não atendimento às requisições de materiais.	Integridade	Unidade auditada não disponibilza os materiais requisitados.	Inviabilização ou atraso na execução da atividade de apuração de denúncias.	Fazer constar, em todos os ofícios de solicitações de informações expedidos, parágrafo específico sobre a prerrogativa que a CGE tem de solicitar quaisquer tipos de informação, bem como acerca da obrigatoriedade de os órgãos e entidades as fornecerem, sob pena de responsabilização do gestor por omissão.	Atuar diretamente junto à gestão superior do órgão/entidade demandada, seja por ofício ou outro meio, alertando que a conduta de sonegar informações à CGE constitui-se em ilícito administrativo	02 - Baixo	08 - Alto	16	1,0 - Inexistente	RM - Risco Médio																	
	Integridade	Resistência do órgão auditado à realização da atividade de apuração de denúncia.	Integridade	Unidade auditada dificulta a atuação da equipe de apuração de denúncias.	Inviabilização ou atraso na execução da atividade de apuração de denúncias.	Fazer constar, em todos os ofícios de comunicação de início de atividade de apuração de denúncia, que o agente público ou privado que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à realização das atividades de auditoria, fiscalização e avaliação da gestão pública, ficará sujeito à pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.	Atuar diretamente junto à gestão superior do órgão/entidade demandada, seja por ofício ou outro meio, alertando que a conduta de causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à realização das atividades de auditoria, fiscalização e avaliação da gestão pública, ficará sujeito à pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.	02 - Baixo	08 - Alto	16	1,0 - Inexistente	RM - Risco Médio																	
	Operacional	Insuficiência de Auditor de Controle Interno para execução das atividades de apuração de denúncia.	Operacional	Quantidade limitada de servidores lotados na célula de apuração de denúncias.	Inviabilização ou atraso na execução da atividade de apuração de denúncias.	Designar novos Auditores de Controle Interno para serem lotados na Célula de Apuração de Denúncias.	Remanejar Auditores de Controle Interno lotados em outras células para desempenharem suas funções na Célula de Apuração de Denúncias	05 - Médio	05 - Médio	25	1,0 - Inexistente	RM - Risco Médio																	
	Orçamentário/ Financeiro	Indisponibilidade de recursos para custear insumos (diárias, transporte, deslocamento) necessários à execução da atividade de apuração de denúncias.	Orçamentário/ Financeiro	Limitações orçamentária e financeira	Inviabilização ou atraso na execução da atividade de apuração de denúncias.	Ampliar dotação orçamentária destinada às despesas decorrentes de deslocamentos necessários para execução de atividades de apuração de denúncia fora da sede da CGE.	Prover, de forma temporária, outros meios de locomoção, acomodações e manutenção da equipe de Auditores de Controle Interno	02 - Baixo	05 - Médio	10	0,6 - Mediano	6	RB - Risco Baixo																
	Operacional	Ausência de profissionais com conhecimentos técnicos em áreas específicas (saúde, metrologia, recursos hídricos, educação).	Operacional	Ausência de profissionais com perfis específicos lotados ou contratados para atuar junto à célula de apuração de denúncias.	Inviabilização de analisar assuntos específicos nas atividades de apuração de denúncia.	Articular-se com a Gestão Superior da CGE para informá-la dessa possível necessidade, de forma a possibilitar a contratação desses profissionais quando a atividade de apuração de denúncia exigir.	Articular-se com outros órgaos e entidades do Poder Executivo estadual para solicitar, em cooperação institucional e temporariamente, a cessão/disponibilização de profissionais de áreas especificas	02 - Baixo	08 - Alto	16	1,0 - Inexistente	RM - Risco Médio																	
	Integridade	Auditor de Controle Interno executa atividade de apuração de denúncia estando em condição de impedimento ou suspeição.	Integridade	Ausência de declaração e/ou detecção da condição de impedimento ou suspeição.	Possibilidade de arguição da nulidade da atividade de apuração de denúncia.	Certificar-se de que o Auditor de Controle Interno não tem impedimento ou se encontra em situação de suspeição para realizar a atividade de apuração de denúncia.	Substituir o Auditor de Controle Interno quando conhecida a situação de impedimento e/ou suspeição	01 - Muito baixo	10 - Muito Alto	10	1,0 - Inexistente	RM - Risco Médio																	
	Operacional	Ausência de evidências que comprovem e dêem suporte aos achados de auditoria da atividade de apuração de denúncia.	Operacional	Imperícia, imprudência ou negligência do Auditor de Controle Interno no cotejamento dos documentos comprobatórios para os achados.	A ausência de evidências pode enseijar a anulabilidade dos achados de auditoria da atividade de apuração de denúncia.	Capacitar os Auditores de Controle Interno responsáveis pela execução das atividades de apuração de denúncia.	O gestor da Célula de Apuração de Denúncia deve atuar como instância supervisora das atividades de apuração de denúncia, de forma a suplementar a falta de capacitação dos executores e o Coordenador de Correição e deve incluir nas Ordens de Serviços, como um item a ser cumprido na atividade, a necessidade de coletar as evidências que dão lastro probatório aos achados de auditoria	02 - Baixo	08 - Alto	16	0,2 - Forte	3,2	RB - Risco Baixo																	
	Operacional	Deficiência na guarda de documentos inerentes à atividade de apuração de denúncias.	Operacional	Imperícia, imprudência ou negligência no armazenamento dos documentos utilizados na atividade de apuração de denúncias, sobretudo por falta ou deficiência de capacitação.	Dificuldade de localizar e identificar as evidências que deram suporte/lastro aos achados observados nas atividades de apuração de denúncia, podendo enseijar a anulação desses.	Capacitar os Auditores de Controle Interno responsáveis pela execução das atividades de apuração de denúncia.	O gestor da Célula de Apuração de Denúncia deve atuar como instância supervisora das atividades de apuração de denúncia, de forma a suplementar a falta de capacitação dos executores e o Coordenador de Correição e deve incluir nas Ordens de Serviços, como um item a ser cumprido na atividade, a necessidade de coletar as evidências que dão lastro probatório aos achados de auditoria	02 - Baixo	08 - Alto	16	0,6 - Mediano	9,6	RB - Risco Baixo																	
	Operacional	Deficiência na catalogação e arquivamento dos Papéis de Trabalho	Operacional	Imperícia, imprudência ou negligência no armazenamento dos documentos utilizados na atividade de apuração de denúncias, sobretudo por falta ou deficiência de capacitação.	Anulabilidade dos achados de auditoria da atividade de apuração de denúncia.	Capacitar os Auditores de Controle Interno responsáveis pela execução das atividades de apuração de denúncia.	O gestor da Célula de Apuração de Denúncia deve atuar como instância supervisora das atividades de apuração de denúncia, de forma a suplementar a falta de capacitação dos executores e o Coordenador de Correição e deve incluir nas Ordens de Serviços, como um item a ser cumprido na atividade, a necessidade de coletar as evidências que dão lastro probatório aos achados de auditoria	02 - Baixo	08 - Alto	16	0,8 - Fraco	12,8	RM - Risco Médio																	
Emissão do Relatório de Apuração de Denúncias	Operacional	Relatório de Apuração de Denúncia emitido de forma prolixa e inconclusiva .	Operacional	Inexperiência e/ou ausência de capacitação do Auditor de Controle Interno e/ou deficiência na orientação de célula.	Falta de clareza, atraso ou inviabilização na emissão do Relatório de Apuração de Denúncias.	Capacitar os Auditores de Controle Interno responsáveis pela execução das atividades de apuração de denúncia.	O gestor da Célula de Apuração de Denúncia deve atuar como instância supervisora das atividades de apuração de denúncia, de forma a suplementar a falta de capacitação dos executores	02 - Baixo	05 - Médio	10	0,4 - Satisfatório	4	RB - Risco Baixo																	

Governo do Estado do Ceará

PLANO DE AÇÃO

PROCESSO P.F.5.01 – Apuração de Denúncia

IDENTIDFICAÇÃO DE PROBLEMAS E MELHORIAS				DETALHAMENTO DAS AÇÕES CORRETIVAS OU DE MELHORIA											
ORIGEM DO PROBLEMA OU MELHORIA	MÊS DE IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO PROBLEMA OU MELHORIA	TIPO DE AÇÃO	CÓD. AÇÃO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	CÓD. AÇÃO PRED.	PREVISÃO		REALIZADO		STATUS			INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (em caso de Não Conformidade apontar a causa raiz)
								INÍCIO	TÉRMINO	INÍCIO	TÉRMINO	KANBAM	PROGRESSO	GERAL	
														–	
														–	
														–	
														–	
														–	
														–	
														–	
														–	
														–	
														–	
														–	
														–	
														–	
														–	
														–	
														–	
														–	
														–	
														–	